



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.221 /

## “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a  
abrir, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$  
912.910,00 (novecentos e doze mil, novecentos e dez reais), obedecendo a seguinte  
classificação:

02.01.01.28.841.0000.0.002	469077	13	Princ.Corrig.Div.Contr.Refín	400.000,00
02.01.02.04.122.0401.2.293	339036	26	Outros Serv.Terc. - PF	5.000,00
02.01.02.09.271.0406.2.071	339047	30	Obrigações Tribut.e Contrib.	119.500,00
02.01.02.11.331.0406.2.099	339039	32	Outros Serv.Terc. - PJ	98.000,00
02.01.02.11.331.0406.2.100	339039	33	Outros Serv.Terc. - PJ	152.000,00
02.05.01.04.122.0401.2.016	339039	136	Outros Serv.Terc. - PJ	60.000,00
02.05.01.06.181.0401.2.065	449052	150	Eqto. Material Permanente	50.000,00
02.09.01.12.122.0401.2.105	339039	339	Outros Serv.Terc. - PJ	8.000,00
02.09.02.12.361.1202.2.115	339039	368	Outros Serv.Terc. - PJ	17.100,00
02.17.01.08.244.0801.2.069	339030	733	Material de Consumo	2.310,00
02.17.02.08.243.0802.2.066	449052	741	Eqto. Material Permanente	1.000,00
			Total	912.910,00

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos  
créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações  
orçamentárias:

02.01.02.11.331.0406.2.098	339039	31	Outros Serv.Terc. - PJ	50.000,00
02.05.01.04.122.0401.2.016	339035	134	Serv. Consultoria	1.000,00
02.05.01.04.122.0401.2.016	339032	137	Desp.Exercícios Anteriores	2.000,00
02.05.01.04.122.0401.2.016	449052	138	Eqto. Material Permanente	1.000,00
02.05.01.06.181.0401.2.063	339036	142	Outros Serv.Terc. - PF	500,00
02.05.01.06.181.0401.2.063	449052	144	Eqto. Material Permanente	500,00
02.05.01.06.181.0401.2.065	339036	148	Outros Serv.Terc. - PF	500,00
02.05.02.04.122.0401.2.021	339030	159	Material de Consumo	500,00
02.05.02.04.122.0401.2.021	339036	160	Outros Serv.Terc. - PF	500,00
02.05.02.04.122.0401.2.021	449052	162	Eqto. Material Permanente	1.000,00
02.05.02.04.128.0401.2.048	339039	167	Outros Serv.Terc. - PJ	2.000,00
02.05.02.04.128.0401.2.048	449052	168	Eqto. Material Permanente	1.000,00
02.05.02.04.128.0401.2.049	339036	170	Outros Serv.Terc. - PF	500,00
02.05.02.04.128.0401.2.049	449052	172	Eqto. Material Permanente	1.000,00



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

02.05.02.11.331.0406.2.101	339036	174	Outros Serv.Terc. - PF	500,00
02.05.02.11.331.0406.2.101	339039	175	Outros Serv.Terc. - PJ	12.000,00
02.05.02.11.331.0406.2.101	449052	176	Eqto. Material Permanente	1.000,00
02.05.02.11.331.0406.2.101	339030	177	Material de Consumo	500,00
02.05.02.11.331.0406.2.271	339036	178	Outros Serv.Terc. - PF	500,00
02.05.02.11.331.0406.2.271	339039	179	Outros Serv.Terc. - PJ	500,00
02.05.03.04.131.0401.2.055	339036	183	Outros Serv.Terc. - PF	500,00
02.05.04.04.122.0401.2.027	339036	189	Outros Serv.Terc. - PF	500,00
02.05.04.04.131.0401.2.057	339036	193	Outros Serv.Terc. - PF	500,00
02.07.02.15.452.2601.1.014	449051	266	Obras e Instalações	100.000,00
02.07.02.27.812.2701.1.023	449051	282	Obras e Instalações	163.000,00
02.07.02.27.812.2701.1.023	449051	282	Obras e Instalações	190.000,00
02.08.04.15.452.1501.2.168	339039	316	Outros Serv. Terc. - PJ	63.600,00
02.08.05.15.452.1501.2.170	339039	325	Outros Serv. Terc.- PJ	1.500,00
02.08.06.15.452.0401.2.161	449052	331	Eqto.Material Permanente	900,00
02.09.01.12.122.0401.2.105	339030	336	Material de Consumo	1.000,00
02.09.01.02.122.0401.2.239	339014	342	Diárias	700,00
02.09.01.12.122.0401.2.240	339014	345	Diárias	560,00
02.09.02.12.122.0401.2.106	339030	349	Material de Consumo	20.000,00
02.09.02.12.361.1201.2.110	339030	357	Material de Consumo	30.000,00
02.09.02.12.361.1202.2.247	449052	386	Eqto. Material Permanente	1.000,00
02.09.02.12.361.1210.2.121	339039	389	Outros Serv.Terc. - PJ	8.000,00
02.09.02.12.361.1210.2.122	339039	390	Outros Serv.Terc. - PJ	12.000,00
02.09.02.12.122.1210.2.272	339030	391	Material de Consumo	15.000,00
02.09.02.12.362.1203.2.248	339030	403	Material de Consumo	200,00
02.09.02.12.362.1203.2.248	339039	404	Outros Serv.Terc. - PJ	200,00
02.09.02.12.365.1205.2.135	339036	421	Outros Serv.Terc. - PF	10.000,00
02.09.02.12.365.1205.2.137	339030	425	Material de Consumo	20.000,00
02.09.02.12.366.1206.2.139	449052	445	Eqto. Material Permanente	3.000,00
02.09.03.13.391.1301.2.145	449052	468	Eqto. Material Permanente	1.000,00
02.09.03.13.391.1301.2.249	339030	472	Material de Consumo	200,00
02.09.03.13.391.1301.2.249	339039	473	Outros Serv.Terc. - PJ	350,00
02.09.03.13.391.1301.2.249	339036	474	Outros Serv.Terc. - PF	700,00
02.09.03.13.391.1301.2.153	339030	499	Material de Consumo	500,00
02.09.03.13.391.1301.2.251	339030	503	Material de Consumo	350,00
02.09.03.13.391.1301.2.251	339036	504	Outros Serv.Terc. - PF	350,00
02.09.03.13.391.1301.2.251	339039	505	Outros Serv.Terc. - PJ	1.000,00
02.09.03.13.391.1301.2.251	449052	506	Eqto. Material Permanente	500,00
02.09.04.12.361.1202.2.112	339014	514	Diárias	3.000,00
02.10.01.04.695.0401.2.060	339030	524	Material de Consumo	500,00
02.10.02.13.392.2302.2.255	335041	529	Contribuições	10.000,00
02.10.02.23.695.2302.2.188	339030	532	Material de Consumo	10.000,00
02.10.02.23.695.2302.2.188	339036	533	Outros Serv. Terc.- PF	3.000,00
02.10.02.23.695.2302.2.188	339039	534	Outros Serv. Terc.- PJ	7.000,00
02.10.02.23.695.2302.2.188	449052	535	Eqto.Material Permanente	10.000,00
02.10.03.23.695.0406.2.183	339030	539	Material de Consumo	8.000,00
02.10.03.23.695.0406.2.185	339036	548	Outros Serv. Terc.- PF	3.000,00
02.10.03.23.695.0406.2.185	339039	549	Outros Serv. Terc. - PJ	30.000,00
02.10.03.23.695.0406.2.256	339030	552	Material de Consumo	5.000,00
02.10.03.23.695.0406.2.256	339036	553	Outros Serv. Terc.- PF	1.000,00
02.10.03.23.695.0406.2.256	449052	555	Eqto.Material Permanente	15.000,00
02.10.03.23.695.2302.2.190	339030	558	Material de Consumo	5.000,00
02.10.03.23.695.2302.2.190	339039	560	Outros Serv. Terc.- PJ	3.000,00
02.10.03.23.695.2302.2.190	449052	561	Eqto.Material Permanente	1.000,00
02.11.01.27.812.2701.2.206	449052	568	Eqto.Material Permanente	1.500,00



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

02.11.01.27.812.2701.2.209	339030	569	Material de Consumo	1.500,00
02.11.01.27.812.2701.2.209	339031	570	Premiações Culturais	35.000,00
02.11.01.27.812.2701.2.209	339032	571	Material de Dist.Gratuita	10.000,00
02.11.01.27.812.2701.2.209	339039	573	Outros Serv. Terc.- PJ	4.000,00
02.11.02.27.812.2701.2.208	339030	576	Material de Consumo	4.000,00
02.11.02.27.812.2701.2.208	339039	578	Outros Serv. Terc.- PJ	2.000,00
02.11.02.27.812.2701.2.208	339039	578	Outros Serv. Terc. - PJ	2.000,00
02.11.02.27.812.2701.2.284	339041	584	Contribuições	900,00
02.11.03.27.812.2701.2.211	339030	589	Material de Consumo	5.000,00
02.11.03.27.812.2701.2.211	339036	590	Outros Serv. Terc.- PF	500,00
02.11.03.27.812.2701.2.211	339039	591	Outros Serv. Terc.- PJ	2.000,00
02.11.04.27.812.2701.2.258	339030	596	Material de Consumo	500,00
02.11.04.27.812.2701.2.258	339039	598	Outros Serv. Terc. - PJ	1.500,00
02.12.01.10.301.1001.2.096	449052	612	Eqto.Material Permanente	900,00
02.12.02.10.301.1001.2.093	339039	633	Outros Serv. Terc.- PJ	1.000,00
02.09.02.12.361.1205.2.247	339030	773	Material de Consumo	1.000,00
02.09.02.12.361.1205.2.247	339039	774	Outros Serv.Terc. - PJ	1.000,00
Total				912.910,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,  
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE DEZEMBRO DE 2005.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal